



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 292/2020-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
061/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A  
INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS PAU DOS FERROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR405, KM 154, Bairro Chico Cajá – S/N – Pau dos Ferros - CEP: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0006-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.304.343-02, e, de outro lado, a **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**, sediada na Rua Des. Sinval Moreira Dias nº 1712, em Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.060.723, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP-RN), e CPF nº 009.863.904-88, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.000851.2019-21**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 292/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do **CONTRATO Nº 061/2019-PROAD/IFRN** em decorrência da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, a partir de **01 de janeiro de 2020**, ante o advento da publicação da Lei nº 13.932/2019 e suas repercussões, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 0003/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO**

2.1. Proceder à revisão do contrato, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a adequação de planilha de formação de preços, desde **1º de**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**janeiro de 2020**, com vistas à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017), conforme planilha mensal constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.000851.2019-21**, com a decorrente alteração do valor mensal do contrato para R\$ 12.778,68 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e do valor anual para **R\$ 153.344,16 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

**2.2.1.** As alíquotas temporariamente reduzidas por força da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020 (NOTA n.00003/2020/CPLC/PGF/AGU, item 22, alínea a.2), serão restauradas através de Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Pau de Ferros/RN, 24 de julho de 2020

**EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral *por tempore*  
**CONTRATANTE**

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor-Geral Pro Tempore - CD0002 - DG/PF, em 24/07/2020 15:25:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 218090  
Código de Autenticação: b9fbe35209

